



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Lei nº 440 de 01 de junho de 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

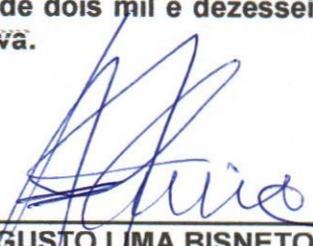
Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA GOMES SARMENTO**, uma artéria na Sede do Município.

Art. 2º - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo. (Sugerimos que seja no Bairro Bela Vista, onde há três ruas sem denominação).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao primeiro dia de junho de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.



**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Publicado

03 / junho / 2016
Nome: _____
Data: _____

03/06/16
Jessica Lobo Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE